Resolução Nº 364/77

Fixa os dias para realização das reuniões ordinárias.

O cidadão Henrique Depositário, Presidente da Câmara de Vereadores de Lacerdinha, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara

aprovou, e eu promulgo a seguinte

Resolução:

Artigo 1º) A Câmara de Vereadores de Cancelinhas, reunir-se-á, anualmente em período ordinário, dispensada a convocação, de 1º de janeiro a trinta de junho e, de 1º de agosto a trinta (30) de novembro (art. 36 da Lei Complementar nº 5, de 26/11/1975)

Parágrafo único - As reuniões ordinárias, constante do artigo 1º da presente resolução, serão realizadas semanalmente, às terça feira e às sexta feira, às 19 horas.

Artigo 2º) Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a resolução nº 359, de 14/06/76

Câmara Municipal de Cancelinhas, 10/03/1977

Henrique Kuzminski
Presidente

1º Secretário 2º Secretário

Esta resolução foi registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Cancelinhas, aos dez (10) dias do mês de março do ano de 1977.

Diretor Secretaria da Câmara